



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 – SESP

REGRAS PARA ADESÃO

1. Os Órgãos e Entidades **Não Participantes** deverão atuar procedimentos próprios para adesão à Ata de Registro de Preços, de modo que recomendamos que sejam instruídos em observância as normas que regem a matéria e, **obrigatoriamente**, com os documentos e as informações abaixo, de acordo com a SCL 015.

2. Anexar documentos referentes à ARP;

➤ Os documentos a serem juntados ao processo instaurado para a adesão disponíveis no Portal de Compras Governamentais do Estado do Espírito Santo – www.compras.es.gov.br –, menu “Registro de Preços”, “Atas - SESP”, ou através do site da SESP – www.sesp.es.gov.br, aba LICITAÇÕES, Registro de Preços – 2019.

3. Solicitar adesão ao Órgão Gerenciador;

3.1 Deverá ser encaminhado Ofício à SESP em nome do Ordenador de Despesas.

3.2 O documento deve conter, no mínimo, as seguintes informações: detalhamento técnico do objeto que se deseja adquirir, o número e lote na ARP, a necessidade da aquisição, o quantitativo, o(s) local(is) onde será(ão) disponibilizado(s) e o valor estimado da aquisição.

✚ Ressalte-se que é permitida a adesão de uma mesma ARP, pelo mesmo Órgão **Não Participante** mais de uma vez, desde que sejam respeitados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do Art. 17 do Decreto 1.790-R/2007 (art. 1º, II, da Resolução CONCET 001/2015).

✚ Em tempo, os contratos derivados de adesões a Atas de Registro de Preços deverão ajustar-se às diretrizes constantes no edital originário da ARP (art. 17, § 6º, do Decreto Estadual 1.790-R/2007).

Estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos por meio dos seguintes contatos:

E-mail: compras@sesp.es.gov.br

Telefones: **(27) 3636-1539/40** – Carlos Eduardo Pacífico Luiz

(27) 3636-1535/37 – Carla Oliveira de Souza Scalzer